



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO RIACHÃO DO DANTAS

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Órgão: Prefeitura Municipal de Riachão do Dantas

Setor solicitante: Secretaria Municipal de Gabinete

Local: Município de Riachão do Dantas

Ano: 2025

INFORMAÇÕES BÁSICAS

Breve Histórico da Contratação:

O presente estudo tem por finalidade analisar a necessidade de contratação de empresa ou profissional especializado para a recuperação e recomposição pictórica de duas esculturas artísticas instaladas em espaços públicos do Município de Riachão do Dantas, sendo uma localizada na Praça Nossa Senhora do Amparo e a outra na entrada da cidade.

A intervenção deverá compreender atividades como avaliação técnica das condições estruturais, limpeza adequada das superfícies, tratamento de fissuras, recomposição de detalhes estéticos, reintegração cromática com técnicas compatíveis às características originais, bem como a aplicação de camada de proteção contra intempéries, assegurando a preservação visual, material e cultural das peças que compõem o cenário urbano e a identidade simbólica do município.

1.DESCRICÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação se faz necessária para a recuperação e requalificação da pintura de duas esculturas artísticas instaladas em espaços públicos do Município de Riachão do Dantas, sendo uma localizada na Praça Nossa Senhora do Amparo e a outra na entrada da cidade.

As peças apresentam desgaste visível, com desbotamento da pintura, pequenas fissuras e perda de detalhes estéticos, ocasionados pela exposição prolongada às intempéries e pela



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO RIACHÃO DO DANTAS

ação natural do tempo. Tais condições comprometem a conservação, aparência e integração visual das esculturas ao ambiente urbano.

Considerando que o serviço demanda técnicas específicas de recuperação e conservação artística, não há disponibilidade de mão de obra qualificada no âmbito da Administração Municipal. Dessa forma, torna-se necessária a contratação de empresa ou profissional especializado, capaz de executar a restauração mediante aplicação de procedimentos adequados, garantindo a preservação estética, cultural e material das esculturas.

2. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Foi realizado levantamento preliminar de mercado com o objetivo de identificar fornecedores aptos à execução dos serviços de recuperação estética e conservação das esculturas artísticas instaladas em espaços públicos do Município de Riachão do Dantas. A pesquisa indicou a existência de profissionais que atuam na área de restauração de obras tridimensionais expostas a intempéries, porém com características de atuação artesanal, autoral e não padronizada.

O serviço em análise possui natureza estritamente artística e singular, uma vez que envolve intervenções manuais, técnicas específicas de tratamento de superfície, recomposição de formas e reintegração cromática, exigindo conhecimento técnico especializado em conservação e restauração de esculturas submetidas à ação do tempo e de fatores climáticos. Observou-se que cada profissional emprega métodos, materiais e estilos distintos, de acordo com sua formação e experiência prática, o que torna impossível estabelecer padrões objetivos de comparação técnica entre propostas.

Dessa forma, verifica-se inviabilidade de competição, pois o resultado do serviço está diretamente relacionado à habilidade individual e notória especialização do restaurador, não sendo possível padronizar ou mensurar o serviço apenas por critérios gerais de especificação.



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO RIACHÃO DO DANTAS

Nos termos do art. 74, inciso III, da Lei nº 14.133/2021, é inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição para contratação de serviços técnicos especializados de natureza artística, cuja escolha seja pautada na notória especialização do profissional ou empresa. No presente caso, a execução da recuperação das esculturas demanda profissional com experiência comprovada em conservação e restauração de peças tridimensionais expostas ao ambiente, de modo a assegurar a preservação estética e material do bem público, sem descaracterizá-lo.

Assim, com base na natureza do objeto e na singularidade técnica do serviço, justifica-se a inexigibilidade de licitação, desde que comprovada a notória especialização do profissional ou empresa a ser contratada, bem como realizados os procedimentos formais de instrução do processo, incluindo portfólio, documentação técnica e pesquisa de preços compatíveis com o mercado.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste na **contratação de empresa ou profissional especializado** para realizar a **recuperação e requalificação da pintura** das duas esculturas artísticas instaladas em espaços públicos do município, considerando o estado atual de desgaste das peças.

Os serviços a serem executados deverão contemplar:

- **Avaliação técnica** do estado de conservação das esculturas;
- **Limpeza** das superfícies, removendo resíduos, sujeiras e partículas acumuladas;
- **Correção de fissuras e pequenas avarias**, quando presentes;
- **Recomposição de detalhes estéticos** que tenham sido comprometidos ao longo do tempo;
- **Reaplicação da pintura**, utilizando materiais compatíveis e técnicas que garantam fidelidade às características originais das peças;
- **Aplicação de proteção final**, com produtos adequados para resistência às intempéries e maior durabilidade.



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO RIACHÃO DO DANTAS

A contratação visa **preservar a aparência, o valor simbólico e a integração visual** das esculturas ao espaço urbano, contribuindo para a **manutenção do patrimônio cultural** do Município de Riachão do Dantas.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação deverá atender aos seguintes requisitos:

- a) O profissional ou empresa contratada deve possuir **comprovada experiência em restauração de obras tridimensionais e bens culturais expostos a intempéries**, apresentando portfólio ou registros de trabalhos similares realizados.
- b) Os materiais empregados deverão ser **compatíveis com a composição original das peças**, garantindo **durabilidade, estabilidade cromática e resistência climática**, observando técnicas de conservação reconhecidas.
- c) Os procedimentos adotados devem assegurar **preservação da forma, das proporções e das características originais** da obra, evitando alterações estilísticas que comprometam sua identidade cultural.
- d) A prestação do serviço deverá incluir **avaliação prévia, registro fotográfico, limpeza, reintegração volumétrica e cromática, e camada de proteção final**.

Padrões mínimos de qualidade:

- Utilização de produtos adequados para restauração artística, de uso profissional, com garantia de resistência e durabilidade.
- Execução por técnico ou equipe especializada, assegurando resultado coerente com o aspecto estético original.
- Entrega documentada mediante relatório de execução, contendo etapas realizadas e orientações de manutenção.

Caráter da contratação:

A contratação **não possui caráter continuado**, uma vez que se refere à **intervenção**



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO RIACHÃO DO DANTAS

pontual, vinculada à necessidade específica de restauração das peças, sem demanda permanente ou repetitiva.

Duração inicial do contrato:

O contrato deverá ter duração **compatível com o tempo necessário para a execução segura das etapas de restauração**, estimado inicialmente entre **30 (trinta) a 60 (sessenta) dias**, podendo ser ajustado conforme avaliação técnica, a fim de garantir a correta preservação do bem restaurado.

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

A estimativa da contratação refere-se à execução completa do serviço de restauração das **duas peças escultóricas** localizadas em espaços públicos do município, contemplando todas as etapas necessárias para sua recuperação estética e preservação.

A estimativa das quantidades foi definida considerando o levantamento preliminar do estado atual das peças, a análise do desgaste visível no acabamento e a necessidade de recomposição de detalhes, bem como referências de procedimentos semelhantes realizados por outros entes públicos e informações obtidas em **consultas a profissionais especializados** na área de conservação e restauro.

Memória descritiva das atividades estimadas:

- Avaliação técnica inicial e registro fotográfico das condições atuais das duas peças;
- Limpeza e remoção de sujidades superficiais e incrustações;
- Tratamento de microfissuras e eventuais desgastes estruturais superficiais;
- Reintegração volumétrica de detalhes deteriorados;
- Repintura artística com técnicas compatíveis à original;
- Aplicação de camada protetora final resistente às intempéries;
- Entrega acompanhada de relatório técnico detalhado.



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO RIACHÃO DO DANTAS

Portanto, a **quantidade estimada corresponde à execução integral do serviço para 02 (duas) esculturas**, considerando sua restauração completa. A contratação contempla o conjunto das atividades descritas, não sendo dividida ou fracionada, uma vez que o tratamento deve ser executado de maneira uniforme e técnica, garantindo a integridade estética e material das peças restauradas.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Conforme **art. 74, inciso III, da Lei nº 14.133/2021**, trata-se de hipótese de inexigibilidade de licitação, em razão da natureza artística e singular do serviço, que demanda notória especialização do executante, o que torna inviável a competição mediante critérios comuns de seleção. Porém foi feito um levantamento de mercado para avaliar valores pagos por serviços de natureza semelhantes, (conforme anexo) na forma estabelecida no § 4º do Artigo 23 da Lei 14.133/2021 - Nas contratações diretas por inexigibilidade ou por dispensa, quando não for possível estimar o valor do objeto na forma estabelecida nos §§ 1º, 2º e 3º deste artigo, o contratado deverá comprovar previamente que os preços estão em conformidade com os praticados em contratações semelhantes de objetos de mesma natureza, por meio da apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração, ou por outro meio idôneo.

7. PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO

Apesar de o parcelamento constituir regra nas contratações públicas, conforme preconizado pela legislação, no presente caso **não se aplica o fracionamento do objeto**, tendo em vista que se trata de **serviço artístico especializado de natureza singular**, cuja execução deve ser realizada de forma **integrada e coerente**, garantindo unidade estética e técnica entre as duas peças a serem restauradas.

O serviço exige **método, técnica e identidade de execução uniformes**, o que **não permite divisão por etapas ou por unidades autônomas**, sob pena de comprometer a harmonia visual, o padrão artístico e o resultado final da restauração.



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO RIACHÃO DO DANTAS

Além disso, conforme **art. 74, inciso III, da Lei nº 14.133/2021**, a contratação será realizada por **inexigibilidade de licitação**, diante da inviabilidade de competição decorrente da necessidade de profissional ou empresa com **notória especialização**, o que também reforça a **indivisibilidade do objeto**.

Assim, conclui-se que:

- **O objeto não é divisível**, pois a divisão comprometeria a unidade técnica e estética do resultado.
- **Não haverá parcelamento**, devendo a contratação ser realizada de forma **única e integral**, abrangendo a restauração das duas peças escultóricas em seu conjunto.

8. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não há necessidade de contratações ou aquisições correlatas para que o objeto atenda ao resultado esperado. Os materiais e insumos necessários para a execução dos serviços já estão contemplados no escopo da contratação, devendo ser fornecidos pela empresa ou profissional especializado.

Não são necessárias adaptações prévias nos locais onde se encontram instaladas as peças, uma vez que o serviço poderá ser executado diretamente no local ou conforme metodologia adotada pelo contratado (remoção temporária ou execução in loco), sem necessidade de intervenções estruturais.

Portanto, não há interdependência com outras contratações, nem necessidade de aquisição de equipamentos adicionais ou capacitação de servidores, inexistindo riscos relacionados à falta de ações complementares para a efetividade da contratação.

9. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação em análise está alinhada às necessidades institucionais do Município, uma vez que visa à preservação e conservação de bens culturais instalados em espaços públicos, contribuindo para a valorização do patrimônio histórico, cultural e simbólico da cidade.



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO RIACHÃO DO DANTAS

A demanda está **prevista no Plano de Contratações Anual (PCA)** do órgão responsável, atendendo ao planejamento previamente estabelecido para o exercício, considerando a necessidade de manutenção de bens públicos e ações de conservação urbana. Caso a Administração entenda necessário, a identificação específica da ação no PCA poderá ser registrada no processo.

Na hipótese de não constar originalmente no PCA, a contratação foi devidamente inserida e ajustada no planejamento anual, com aprovação da autoridade competente, em conformidade com o disposto no art. 12 da Lei nº 14.133/2021, garantindo aderência ao planejamento estratégico e orçamentário do município.

Dessa forma, a contratação está coerente com os instrumentos de planejamento, atendendo aos objetivos de preservação cultural, manutenção urbana e melhoria do ambiente público.

10. RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a contratação, pretende-se alcançar a preservação e recuperação da integridade estética e material das duas peças escultóricas instaladas em espaços públicos, garantindo sua adequada conservação e prolongando sua vida útil. O resultado esperado é a restauração do aspecto visual original, com recomposição de detalhes e proteção contra deterioração, contribuindo para a manutenção do patrimônio cultural do Município.

Além disso, busca-se:

- **Melhoria da valorização do espaço público urbano**, promovendo ambientes mais harmoniosos e atrativos à população.
- **Preservação da identidade cultural e histórica local**, reforçando o vínculo da comunidade com seus bens simbólicos.
- **Adoção de práticas adequadas de conservação preventiva**, reduzindo a necessidade de futuras intervenções de maior custo.
- **Promoção do desenvolvimento cultural**, incentivando a conservação de elementos artísticos presentes no cenário municipal.



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO RIACHÃO DO DANTAS

O resultado global esperado é a **manutenção do patrimônio cultural municipal em condições adequadas de apreciação pública**, com impacto positivo no convívio social, valorização das áreas urbanas e reconhecimento de elementos históricos que compõem a memória coletiva da comunidade.

11. PROVIDÊNCIAS

Não há contrato vigente nem registro de contratação anterior recente para execução de serviços de natureza semelhante no âmbito do Município, referente à restauração das peças escultóricas objeto deste estudo. Portanto, não foram identificadas falhas procedimentais anteriores relacionadas ao mesmo objeto que impactem a presente contratação.

Também não há necessidade de adaptações estruturais nos locais onde se encontram instaladas as peças, tampouco necessidade de obtenção de licenças, outorgas ou autorizações específicas, uma vez que se trata de intervenção de caráter conservativo, sem alteração de características essenciais das obras, preservando seu aspecto original.

A fiscalização e gestão contratual serão realizadas por servidor(es) designado(s), conforme previsto na Lei nº 14.133/2021, garantindo:

- Acompanhamento das etapas do serviço;
- Verificação da conformidade técnica dos materiais;
- Controle de prazos e condições de execução;
- Registro documental da intervenção realizada.

Assim, não se identificam providências condicionantes adicionais, sendo a contratação plenamente viável no estado atual, com garantia de acompanhamento técnico e administrativo adequado.

12. IMPACTOS AMBIENTAIS

A contratação não apresenta impacto ambiental significativo, considerando que os serviços serão restritos à restauração das peças escultóricas já existentes, sem alteração



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO RIACHÃO DO DANTAS

estrutural ou intervenção física que implique supressão de vegetação, movimentação de solo ou geração relevante de resíduos.

Entretanto, é possível e recomendável a inclusão de critérios de sustentabilidade, especialmente no que se refere ao uso de materiais compatíveis e ambientalmente adequados. Assim, a contratada deverá observar:

- Utilização de tintas, vernizes e solventes com baixa emissão de compostos orgânicos voláteis (COV), sempre que tecnicamente viável.
- Destinação correta de resíduos eventualmente gerados durante o processo de limpeza e restauração.
- Adoção de boas práticas de conservação preventiva, a fim de reduzir futuras intervenções e prolongar a durabilidade da obra, contribuindo para o consumo sustentável de recursos.

Os possíveis impactos ambientais são mínimos e limitam-se ao **uso de insumos químicos** necessários ao processo de limpeza e proteção da superfície. Tais impactos serão mitigados mediante o **manuseio correto dos materiais**, conforme normas técnicas de segurança e preservação ambiental, responsabilidade da contratada durante toda a execução do serviço.

Portanto, o impacto ambiental é considerado **baixo**, controlável e mitigável, cabendo à Administração exigir no contrato o cumprimento das práticas adequadas de sustentabilidade e destinação final de resíduos.

13. CONCLUSÃO

Diante das informações expostas, conclui-se que a contratação em questão **atende plenamente à necessidade da Administração Pública**, uma vez que visa à recuperação e preservação de peças escultóricas instaladas em espaços públicos, que possuem relevante valor cultural e simbólico para a comunidade local.



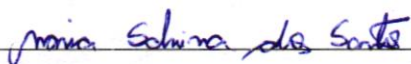
ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO RIACHÃO DO DANTAS

Considerando a **natureza artística e singular** do serviço, que exige **conhecimento técnico especializado**, bem como a previsão legal de **inexigibilidade de licitação** nos termos do **art. 74, inciso III, da Lei nº 14.133/2021**, verifica-se a **inviabilidade de competição**, sendo adequada a contratação de profissional ou empresa com **notória especialização** em trabalhos de conservação e restauração.

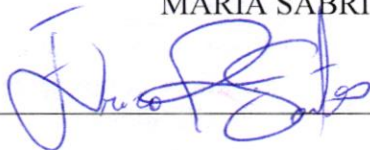
A execução dos serviços contribuirá para a **preservação do patrimônio cultural**, melhoria do ambiente urbano e fortalecimento da identidade histórica do Município, atendendo ao interesse público e às diretrizes de planejamento institucional.

Assim, **recomenda-se o prosseguimento da contratação**, com a instrução das etapas subsequentes para sua formalização, observando-se a adequada designação de fiscal do contrato e a verificação documental da qualificação técnica do contratado.

Riachão do Dantas, em 30 de OUTUBRO de 2025.



MARIA SABRINA DOS SANTOS



ERICO DAMACENO SANTOS



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO RIACHÃO DO DANTAS

MAPA DE RISCO

A elaboração deste Mapa de Risco atende ao disposto no **art. 103 da Lei nº 14.133/2021**, que determina a identificação, alocação e mitigação dos riscos nas contratações públicas, considerando a capacidade das partes envolvidas para gerir cada tipo de risco.

Risco Identificado	Probabilidade	Impacto	Estratégia de Mitigação
Atraso no início ou conclusão dos serviços	Médio	Alto	Estabelecer cronograma detalhado no contrato e prever penalidades em caso de descumprimento injustificado.
Utilização de materiais inadequados ou incompatíveis com as características originais da peça	Baixo	Alto	Exigir especificação técnica dos materiais antes do uso e submetê-los à aprovação prévia da fiscalização.
Resultado estético não uniforme ou divergente do padrão esperado	Médio	Alto	Prever apresentação de amostra ou teste prévio de tonalidade e técnica antes da aplicação definitiva.
Danos físicos às peças durante o processo de restauração	Baixo	Alto	Determinar que o serviço seja executado por profissional/empresa com notória especialização; exigir cuidados técnicos e responsabilidade por reparos.
Condições climáticas desfavoráveis que dificultem intervenções externas	Médio	Médio	Planejar execução conforme condições climáticas adequadas; permitir ajustes no cronograma mediante justificativa técnica.
Interrupção da execução por indisponibilidade do profissional contratado	Baixo	Alto	Verificar capacidade operacional antes da contratação; prever rescisão e substituição em caso de abandono.
Geração de pequenos resíduos (tintas, solventes, embalagens)	Médio	Médio	Exigir descarte ambientalmente adequado conforme normas de resíduos químicos; registro fotográfico da destinação final.
Falha na comunicação entre a fiscalização e a contratada	Médio	Médio	Designar formalmente gestor e fiscal do contrato; estabelecer canal de comunicação contínuo.



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO RIACHÃO DO DANTAS

As estratégias de mitigação acima deverão ser **expressamente refletidas nas cláusulas contratuais**, garantindo:

- Qualidade técnica da execução
- Preservação da integridade das peças restauradas
- Cumprimento de prazos e condições pactuadas
- Responsabilidade ambiental e documental

OFÍCIO – SETOR DE COMPRAS

Riachão do Dantas/SE, 30 de OUTUBRO de 2025.



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO RIACHÃO DO DANTAS

À
Secretaria Municipal de Gabinete
Prefeitura Municipal de Riachão do Dantas

Assunto: Encaminhamento de Estudo Técnico Preliminar para atesto e manifestação de aceite.

Prezados(as),

Encaminhamos, por meio deste, o **Estudo Técnico Preliminar** referente à **contratação de empresa ou profissional especializado em restauração artística**, destinado à recuperação e conservação de duas peças escultóricas instaladas em espaços públicos do Município de Riachão do Dantas, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Gabinete.

O estudo foi elaborado pelo responsável abaixo, considerando a **necessidade de preservação do patrimônio cultural do Município**, bem como a recomposição estética das peças, que apresentam desgaste natural decorrente da exposição às intempéries e da passagem do tempo. Ressalta-se que a contratação está fundamentada no **art. 74, inciso III, da Lei nº 14.133/2021**, que prevê **inexigibilidade de licitação** para serviços técnicos especializados de natureza artística, quando comprovada a **notória especialização do profissional ou empresa**.

Solicitamos a gentileza de analisar o conteúdo do referido estudo e, se de acordo, proceder ao **atesto e à manifestação formal de aceite**, a fim de viabilizar o regular prosseguimento do processo administrativo.

Permanecemos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

Maria Sabrina dos Santos
Chefe de Divisão



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO RIACHÃO DO DANTAS

Prefeitura Municipal de Riachão do Dantas
E-mail: setordecompras.pmr2025@gmail.com

ESTUDO APROVADO, E AUTORIZADO PARA CONTINUIDADE

____/____/2025

Samuel Andrade Farias Alves

Secretário Municipal de Gabinete

SAMUEL ANDRADE FARIAS ALVES
Decreto nº 67/2025, de 29 maio de 2025
SECRETARIO MUNICIPAL DE GABINETE



PREFEITURA MUN. DE ARAUA

Pc Getúlio Vargas, 63 - Centro - CEP 49.220-000

ARAUA-SE CNPJ: 13095260000130

Folha: 04
Rubrica: X

Nota: 102/2024
Código de verificação
YUV3T1SNY



NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS - NFS-e

Data de Emissão
12/06/2024

Período de
6/2024

Município de Prestação do Serviço
BOQUIM-SE

Natureza da
TRIBUTACAO FORA DO MUNICIPIO

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Razão Social
TRANZASOM SONORIZAÇÃO LTDA

CPF/CNPJ
12908498000174

Inscrição Municipal
290013783

Fone/Fax
(79)3522-1682

Endereço
POV, CASA CAIADA, 110 - ZONA RURAL - CEP 49220000 - ARAUA - SE

Regime Tributário
SIMPLES NACIONAL

SERVIÇO

TOMADOR DE SERVIÇOS

Razão Social
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIM

CPF/CNPJ
13097068000182

Inscrição

Fone/Fax

E-mail

Endereço
PRACA DR JOSE MARIA PAIVA DE MELO, 26 - CENTRO - CEP 49360000 - BOQUIM - SE

DETALHE DOS SERVIÇOS

Descrição

Valor Total (R\$)

SERVIÇO DE CRIAÇÃO, CONFECÇÃO, INSTALAÇÃO E MONTAGEM DE ESTÁTUA EM HOMENAGEM AO EX-DEPUTADO "JOALDO BARBOSA", A SER INSTALADA NA PRAÇA DEPUTADO JOALDO BARBOSA, CENTRO - BOQUIM /SE.

20.000,00

REFERENTE A 3ª PARCELA.

DADOS BANCÁRIOS
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
AGÊNCIA 0060
OP 003
CONTA CORRENTE 1435-6
TRANZASOM SONORIZAÇÃO LTDA



PREFEITURA MUN. DE ARAUA

Pc Getúlio Vargas, 63 - Centro - CEP 49.220-000

ARAUA-SE CNPJ: 13095260000130

Folha: 02
Rubrica: X

Nota: 105/2024

Código de verificação

Q6X80BDK6

NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS - NFS-e

Data de Emissão
13/06/2024

Período de
6/2024

Município de Prestação do Serviço
BOQUIM-SE

Natureza da
TRIBUTACAO FORA DO MUNICIPIO



PRESTADOR DE SERVIÇOS

Razão Social
TRANZASOM SONORIZAÇÃO LTDA

CPF/CNPJ
12908498000174

Inscrição Municipal
290013783

Fone/Fax
(79)3522-1682

Endereço
POV, CASA CAIADA, 110 - ZONA RURAL - CEP 49220000 - ARAUA - SE

Regime Tributário
SIMPLES NACIONAL

SERVIÇO

TOMADOR DE SERVIÇOS

Razão Social
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIM

CPF/CNPJ
13097068000182

Inscrição Fone/Fax E-mail

Endereço
PRACA DR JOSE MARIA PAIVA DE MELO, 26 - CENTRO - CEP 49360000 - BOQUIM - SE

DETALHE DOS SERVIÇOS

Descrição

Valor Total (R\$)

SERVIÇO DE CRIAÇÃO, CONFECÇÃO, INSTALAÇÃO E MONTAGEM DE ESTÁTUA EM HOMENAGEM AO EX-DEPUTADO "JOALDO BARBOSA", A SER INSTALADA NA PRAÇA DEPUTADO JOALDO BARBOSA, CENTRO - BOQUIM /SE.

16.000,00

REFERENTE A 3ª PARCELA.

DADOS BANCÁRIOS
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
AGÊNCIA 0060
OP 003
CONTA CORRENTE 1435-6
TRANZASOM SONORIZAÇÃO LTDA



PREFEITURA MUN. DE ARAUA

Pc Getúlio Vargas, 63 - Centro - CEP 49.220-000

ARAUA-SE CNPJ: 13095260000130

Folha: 05

Rubrica: 7

Nota: 105/2024

Código de verificação

Q6X80BDK6

NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS - NFS-e

Data de Emissão
13/06/2024

Período de
6/2024

Município de Prestação do Serviço
BOQUIM-SE



Natureza da
RENTAS FEDERAIS

INSS (R\$)
0,00

IR (R\$)
0,00

PIS (R\$)
0,00

COFINS (R\$)
0,00

CSLL (R\$)
0,00

OUTRAS RETENÇÕES (R\$)
0,00

VALORES

Valor dos Serviços
16.000,00

Base de Cálculo do ISS
16.000,00

Alíquota (%)
2,00

ISS (R\$)
0,00

ISS Retido (R\$)
320,00

Valor Líquido (R\$)
16.000,00

Valor Total da Nota
16.000,00

OUTRAS INFORMAÇÕES



PREFEITURA MUN. DE ARAUA
Pc Getúlio Vargas, 63 - Centro - CEP 49.220-000
ARAUA-SE CNPJ: 13095260000130

Folha: 05 Nota: 148/2024
Rubrica: W Código de verificação
ZG7ZLUYX0

NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS - NFS-e

Data de Emissão 09/08/2024 Período de 8/2024 Município de Prestação do Serviço CARMOPOLIS-SE

Natureza da
TRIBUTACAO FORA DO MUNICIPIO

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Razão Social
TRANZASOM SONORIZAÇÃO LTDA

CPF/CNPJ
12908498000174

Inscrição Municipal
290013783

Fone/Fax
(79)3522-1682

Endereço
POV, CASA CAIADA, 110 - ZONA RURAL - CEP 49220000 - ARAUA - SE

Regime Tributário
SIMPLES NACIONAL

SERVIÇO

TOMADOR DE SERVIÇOS

Razão Social
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMAPÓLIS

CPF/CNPJ
13.108.535/0001-22

Inscrição Fone/Fax

E-mail
administracao@carmopolis.se.gov.br

Endereço
PRAÇA 16 DE OUTUBRO, 135 - CENTRO - CEP 49740000 - CARMOPOLIS - SE

DETALHE DOS SERVIÇOS

Descrição	Valor Total (R\$)
QUINTO BOLETIM DE MEDIÇÃO PARA RESTAURAÇÃO E INSTALAÇÃO DE ESCULTURA DA IMAGEM DA PADROEIRA NOSSA SENHORA DO CARMO.	20.000,00

DADOS BANCÁRIOS
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
AGÊNCIA 0060
OP 003
CONTA CORRENTE 1435-6
TRANZASOM SONORIZAÇÃO LTDA

RETENÇÕES FEDERAIS

INSS (R\$)	IR (R\$)	PIS (R\$)	COFINS (R\$)	CSLL (R\$)	OUTRAS RETENÇÕES(R\$)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

VALORES

Valor dos Serviços	Base de Cálculo do ISS	Alíquota (%)	ISS (R\$)	ISS Retido (R\$)
20.000,00	20.000,00	2,00	0,00	400,00
			Valor Líquido (R\$)	Valor Total da Nota
			20.000,00	20.000,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

Link para validação da Nota Fiscal: <https://agnfseprd.agapesistemas.com.br/?alias=pmaraua>



PREFEITURA MUN. DE ARAUA

Pc Getúlio Vargas, 63 - Centro - CEP 49.220-000

ARAUA-SE CNPJ: 13095260000130

Folha: 06
Rubrica: X

Nota: 102/2024

Código de verificação

YUV3T1SNY

NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS - NFS-e



Data de Emissão
12/06/2024

Período de
6/2024

Município de Prestação do Serviço
BOQUIM-SE

Natureza da
RETEENÇÔES FEDERAIS

INSS (R\$)
0,00

IR (R\$)
0,00

PIS (R\$)
0,00

COFINS (R\$)
0,00

CSLL (R\$)
0,00

OUTRAS RETENÇÕES (R\$)
0,00

VALORES

Valor dos Serviços
20.000,00

Base de Cálculo do ISS
20.000,00

Alíquota (%)
2,00

ISS (R\$)
0,00

ISS Retido (R\$)
400,00

Valor Líquido (R\$)
20.000,00

Valor Total da Nota
20.000,00

OUTRAS INFORMAÇÕES



PREFEITURA MUN. DE ARAUA

Pc Getúlio Vargas, 63 - Centro - CEP 49.220-000

ARAUA-SE CNPJ: 13095260000130

Nota: 154/2025

Código de verificação

4A573G5XW



NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS - NFS-e

Data de Emissão
29/10/2025

Período de
10/2025

Município de Prestação do Serviço
PIRAMBU-SE

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Razão Social

TRANZASOM SONORIZAÇÃO LTDA

CPF/CNPJ

12908498000174

Inscrição Municipal
290013783

Fone/Fax

(79)3522-1682

Endereço

POV, CASA CAIADA, 110 - ZONA RURAL - CEP 49220000 - ARAUA - SE

Regime Tributário

SIMPLES NACIONAL

Exigibilidade

EXIGÍVEL

ATIVIDADE ECONÔMICA

SONORIZAÇÃO

SERVIÇO

TOMADOR DE SERVIÇOS

Razão Social

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAMBU

CPF/CNPJ

13.095.039/0001-81

Inscrição

Fone/Fax

E-mail

EMILLYSGOMES@HOTMAIL.COM

Endereço

PRAÇA NOSSA SENHORA DE LOURDES, 16 - CENTRO - CEP 49190000 - PIRAMBU - SE

DETALHE DOS SERVIÇOS

Descrição

Valor Total (R\$)

"RESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS NA RESTAURAÇÃO DA OBRA DE ARTE NOSSA SENHORA DE LOURDES" DESTE MUNICIPIO DE PIRAMBU, DECORRENTE A INEXIGIBILIDADE Nº 90/2025 E CONTRATO Nº 124/2025, RESTAURADA PELO ARTISTA PLÁSTICO ROBSON D'FRAN. CONFORME DOCUMENTOS EM ANEXO.

18.000,00

DADOS BANCÁRIOS

BANCO INTER

CHAVE PIX CNPJ

12908498000174

TRANZASOM SONORIZAÇÃO LTDA

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

AGÊNCIA 0060

OP 003

CONTA CORRENTE 1435-6

TRANZASOM SONORIZAÇÃO LTDA



PREFEITURA MUN. DE ARAUA
Pc Getúlio Vargas, 63 - Centro - CEP 49.220-000
ARAUA-SE CNPJ: 13095260000130

Nota: 154/2025
Código de verificação
4A573G5XW



NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS - NFS-e

Data de Emissão
29/10/2025

Período de
10/2025

Município de Prestação do Serviço
PIRAMBU-SE

RETENÇÕES FEDERAIS

INSS (R\$)
0,00

IR (R\$)
0,00

PIS (R\$)
0,00

COFINS (R\$)
0,00

CSLL (R\$)
0,00

OUTRAS RETENÇÕES(R\$)
0,00

VALORES

Valor dos Serviços
18.000,00

Base de Cálculo do ISS
18.000,00

Alíquota (%)
2,00

ISS (R\$)
0,00

ISS Retido (R\$)
360,00

Valor Líquido (R\$)
17.640,00

Valor Total da Nota
18.000,00

OUTRAS INFORMAÇÕES